

## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA 39270-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI MUNICIPAL Nº2, 106 /2011.

Dá à Rua "UM", situada no Bairro Nova Pirapora, a denominação de Rua Cauby José Fassy.

A Câmara Municipal de Pirapora aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art.1°. A Rua "UM" situada no Bairro Nova Pirapora, nesta cidade, passa a denominar-se Rua Cauby José Fassy.

Art. 2°. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Enedino Soares de Almeida, 13 de dezembro de 2011.

Esmeraldo Pereira Santos

Presidente

Secretário

## LEI MUNICIPAL Nº 2.106/2011

Sanciono a presente Lei. Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta Lei couberem, que a cumpra e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 21 de Dezembro de 2011

Warmillon Fonseca Braga

Prefeito Municipal de Pirapora